

**PORTARIA N.º 1.893/2019-MP/PGJ**

Institui e regulamenta Comitê Gestor de Sistemas da Área Fim no âmbito do MPPA.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 57, de 06 de julho de 2006,

CONSIDERANDO a demanda de informações gerenciais e estratégicas a partir do controle dos documentos e dos procedimentos de gestão finalística;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a qualidade e a segurança das informações disponíveis no âmbito do MPPA;

CONSIDERANDO que a organização dos arquivos e o gerenciamento das informações neles contidas se constituem em instrumento de eficácia administrativa, contribuindo para a modernização da administração pública; CONSIDERANDO que a gestão arquivística de documentos, independentemente da forma ou do suporte adotados, tem por objetivo garantir a produção, a manutenção, a preservação de documentos arquivísticos fidedignos, autênticos e compreensíveis, e o acesso a estes;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem, conforme preceitua o art. 216, § 2º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Resolução nº 20, de 16 de julho de 2004, do Conselho Nacional de Arquivos, que dispõe sobre a inserção dos documentos digitais em programas de gestão arquivística de documentos dos órgãos e entidade integrantes do Sistema Nacional de Arquivos;

CONSIDERANDO a Resolução nº 25, de 27 de abril de 2007, do Conselho Nacional de Arquivos, que dispõe sobre a adoção do Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos – eARQ Brasil pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Arquivos – SINAR;

CONSIDERANDO a Resolução nº 123, de 12 de maio de 2015, do Conselho Nacional do Ministério Público, que altera a Resolução CNMP nº 63, de 1º de dezembro de 2010, para incluir as Tabelas Unificadas da área de gestão administrativa; e

CONSIDERANDO que o acesso simultâneo aos componentes digitais implica em eficiência operacional e está alinhado com o objetivo estratégico de buscar maior celeridade nas rotinas operacionais.

RESOLVE:

**CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Instituir, no âmbito do MPPA a Comissão Gestora de Sistemas da Área Fim.**

**CAPÍTULO II****DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO GESTORA E DAS COMPETÊNCIAS**

A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros:

1. Subprocurador-Geral de Justiça para área Jurídico-Institucional;
  2. Um representante indicado pela Corregedoria-Geral do MPPA;
- Um representante indicado pelas Coordenações de Procuradorias;
1. Um representante indicado pelas Coordenações de Promotorias da Capital;
  2. Um representante indicado pelas Coordenações de Promotorias do Interior;
  3. Um representante indicado pela Supervisão dos Centros de Apoio Operacional;

Diretor do Departamento de Informática; e

Diretor do Departamento de Atividades Judiciais;

A comissão terá como presidente o Subprocurador-Geral de Justiça para área Jurídico-Institucional e como secretário Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação.

Os membros representantes das Coordenações das Promotorias da Capital e do Interior serão indicados pela Subprocuradoria-Geral de Justiça para área Jurídico-Institucional.

Em caso de ausência, afastamento ou impedimento, os integrantes da Comissão poderão indicar substitutos, assumindo estes a sua incumbência para reunião indicada.

Compete à Comissão Gestora do Sistemas da Área Fim:

Elencar e priorizar as demandas para sistemas da Área-fim apresentadas ao Departamento de Tecnologia da Informação;

Definir, validar e homologar os requisitos das funcionalidades do SIMP em conformidade com o Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos – e-Arq Brasil, elaborado pelo Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ);

Definir procedimentos para a utilização do SIMP e demais sistemas da área-fim;

1. Identificar demandas de capacitação dos usuários do SIMP e demais sistemas da área-fim;
2. Definir as prioridades de implantação de módulos de sistemas da área-fim;

3. Aprovar as versões do Manual do Usuário do SIMP;
- Convidar representantes de outras unidades e/ou instituições para participarem, como colaboradores, das reuniões da Comissão;
- Constituir grupos de trabalho para realizar estudos técnicos, a fim de assessorar a decisão da Comissão.

A Comissão reunir-se-á mediante convocação de seu Presidente, em data, horário e local acordado entre a maioria simples de seus integrantes, com frequência de pelo menos uma vez a cada mês, excetuados os meses de dezembro e aqueles em que a atividade não puder legalmente ser realizada.

**CAPÍTULO III****DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos serão solucionados Comissão Gestora de Sistemas da área fim, através de suas reuniões.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 1º de abril de 2019.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N.º 1.894/2019-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais; CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 125/2018-MP/Depto. De Informática, datado de 18/6/2018, protocolizado sob o n.º 28831/2018, em 18/6/2018;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 1.893/2019-MP/PGJ, de 1º/4/2019, que instituiu e regulamentou o Comitê Gestor de Sistemas da Área Fim no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, R E S O L V E: DESIGNAR os membros e servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão Gestora de Sistemas da Área Fim, até ulterior deliberação:

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO;

SOCORRO DE MARIA PEREIRA GOMES DOS SANTOS;

WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO;

SÍLVIO PAULO BRABO RODRIGUES;

AMANDA LUCIANA SALES LOBATO;

JOSÉ MARIA COSTA LIMA JÚNIOR;

ADRIANO SILVA DE ARRUDA; e

VÂNIA SOCORRO SIQUEIRA RODRIGUES.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 1º de abril de 2019.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

**Protocolo: 421184**

## MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA****PORTARIA Nº 030/2019/GAB/MPCM-PA, DE 14.03.2019**

AUTORIZAR a viagem da Procuradora ELISABETH MASSOUD SALAME DA SILVA, para participar da Cerimônia de Posse da nova Diretoria da AMPCON e reuniões, na cidade de Brasília-DF, no período de 18 a 20/03/2019, concedendo 3 (três) diárias, com base no art. 29,I, da Lei Estadual Complementar nº 86/2013 para as despesas de alimentação e estada. Maria Regina Cunha Procuradora-Geral MPCM-PA

**PORTARIA Nº 031/2019/GAB/MPCM-PA, DE 14.03.2019**

AUTORIZAR a viagem da Procuradora MARIA INEZ KLAUTAU DE MENDONÇA GUEIROS, para participar da Cerimônia de Posse da nova Diretoria da AMPCON e reuniões, na cidade de Brasília-DF, no período de 18 a 19/03/2019, concedendo 2 (duas) diárias, com base no art. 29,I, da Lei Estadual Complementar nº 86/2013 para as despesas de alimentação e estada. Maria Regina Cunha Procuradora-Geral MPCM-PA

**PORTARIA Nº 032/2019/GAB/MPCM-PA, DE 14.03.2019**

Com base no art.98 da Lei nº5.810/94, conceder ao servidor CARLOS AUGUSTO DE BRITO NOBRE, licença prêmio do período 2008/2011, autorizando o gozo de 30 dias, a ser usufruído de 20/03 a 18/04/2019 Maria Regina Cunha Procuradora-Geral MPCM-PA

**Protocolo: 421433**